



Universidade Federal de Pelotas

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COODEC Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 23110.000365/2020-44

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal – CAP, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital COODEC 003/2020, em razão da necessidade de adequações do presente edital em decorrência das medidas sanitárias de combate e prevenção ao COVID 19, bem como, demais retificações homologadas pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, observados os respectivos processos por área.

(a) **INCLUIR** subitem 1.1.1 com a seguinte redação:

1.1.1. O presente edital obedecerá as disposições do respectivo Protocolo Sanitário previamente validado pelo Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPEL, este Protocolo deverá ser publicizado na página oficial do certame.

(b) **ALTERAR** o subitem 6.6.3, passando vigor a seguinte redação:

6.6.3 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail pessoal do candidato informado no formulário de inscrição, para o endereço eletrônico concursos@ufpel.edu.br, no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

(c) **ALTERAR** o subitem 8.4.6, passando vigor a seguinte redação:

8.4.6. A aplicação da Prova Objetiva, obedecerá ao cronograma do quadro abaixo, conforme horário oficial de Brasília-DF:

Tabela II: Da prova objetiva

Aplicação da Prova Objetiva:	Data: 12/09/2021
Fechamento dos Portões:	Horário: 9 horas

(d) **ALTERAR** os subitens 8.5.18, 8.5.19 e 8.5.20, passando vigor a seguinte redação:

8.5.18. Eventuais recursos com vistas à impugnação de questão deverão ser apresentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito preliminar da prova, através de formulário específico disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>; o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário através link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

8.5.19. A partir da divulgação do número de acertos obtidos, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação da listagem, através de formulário específico disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>; o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário através link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

8.5.20. A divulgação da lista final de candidatos habilitados a prosseguir no concurso se dará em até 48 horas antes do início da Etapa II. (Res. COCEPE nº 014/2021)

(e) **ALTERAR** os subitens 8.6.1, 8.7.1 e 8.8.1, passando vigor a seguinte redação:

8.6.1. A Prova Descritiva será realizada dentro do período provável de **22 de setembro a 03 de outubro de 2021**, este período poderá ser estendido em caso de necessidade, o candidato deverá acompanhar o cronograma específico de sua área publicizado na página oficial deste certame.

8.7.1. A Prova Prática será realizada dentro do período provável de **22 de setembro a 03 de outubro de 2021**, este período poderá ser estendido em caso de necessidade, o candidato deverá acompanhar o cronograma específico de sua área publicizado na página oficial deste certame.

8.8.1. A Prova Didática será realizada dentro do período provável de **22 de setembro a 03 de outubro de 2021**, este período poderá ser estendido em caso de necessidade, o candidato deverá acompanhar o cronograma específico de sua área publicizado na página oficial deste certame.

(f) **ALTERAR** os subitens 10.4.1, 10.5 e 10.7, passando vigor a seguinte redação:

10.4.1. O recurso de que trata o item 10.4 deverá ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) via e-mail pessoal do candidato informado no formulário de inscrição para o endereço eletrônico scs@ufpel.edu.br dirigidos ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

10.5. Eventuais recursos com vistas à impugnação de questão da prova da Etapa I, deverão ser apresentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito preliminar da prova, conforme subitem 8.5.18 (retificado nesta publicação).

10.7. Eventuais recursos com relação à revisão de nota atribuída a qualquer das provas da Etapa II deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a sessão pública de apuração do resultado com vistas à classificação dos candidatos, neste caso deverá o candidato enviar documento fundamentado e assinado, que indique com precisão o item objeto do pedido, para o formulário através link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

(g) **INCLUIR** o subitem 15.9 com a seguinte redação:

15.9. Esta Instituição prima pela saúde pública devendo o candidato deste certame obedecer disposições previstas e previamente publicadas no Protocolo Sanitário que vigor a realização do Concurso.

(h) **ALTERAR** o ANEXO III - PROGRAMA DE PROVAS ETAPA-II, tabela, **ÁREAS COM PROVA PRÁTICA, conforme abaixo:**

Onde se lê:

Nº PROCESSO/ UNIDADE/ ÁREA	PROGRAMAS	Demais informações para Prova Prática
23110.03888/2018-49 CA Canto	- Fisiologia da respiração e propriocepção corporal na formação do cantor. - O Canto e a aprendizagem musical na abordagem de Zoltán Kodály. - Habilidades técnico-vocais na impostação e correção da voz falada e recitação para o cantor e seus empregos na Educação Musical. - Relação entre os elementos da Teoria Acústica em Fonologia e a adaptação estilística no canto erudito e popular. - Metodologias de estudo individual extraclasse de técnica vocal para o aluno de graduação em Música	<i>Justificativa para Prova prática:</i> A necessidade de uma avaliação prática, por meio de um breve recital na avaliação dos candidatos para a vaga de professor de canto, impõe-se em vista de que a titulação mínima exigida (doutorado em Música) não especifica que o candidato tenha habilitação prática para ministrar os conteúdos vinculados as disciplinas sobre as quais terá responsabilidade junto ao colegiado do curso de licenciatura em música - canto e técnica vocal. Logo, uma prova prática de canto é absolutamente necessária em tal processo. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Não há. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA PRÁTICA:

	• Critérios e exercícios técnicos para a construção de sonoridades no canto coral. • O papel da técnica vocal no desenvolvimento da propriocepção no processo de musicalização. • Critérios técnicos para a classificação vocal na formação de cantores. • O emprego do cancionário tradicional brasileiro no contexto das pedagogias ativas em Educação Musical. • Estratégias de aplicação do Canto na Educação Básica pelo Educador Musical. Bibliografia Sugerida: O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.	(X) será permitido () não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: Na prova prática o candidato deverá apresentar um recital de no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos em cujo repertório estejam contemplados os seguintes gêneros: • canção erudita brasileira do século XX ou XXI; • canção erudita ou ária em língua espanhola; • canção erudita ou ária em língua francesa, inglesa ou alemã; • canção erudita ou popular afro-brasileira; • canção popular ou folclórica brasileira; • canção popular ou folclórica latino-americana. O candidato será avaliado a partir da qualidade de sua performance, levando-se em consideração o seu desempenho técnico, musicalidade e compreensão estilística na execução das obras. INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: Na prova prática, o candidato deverá prover instrumentista acompanhador, bem como cópias das partituras ou, nas indisponibilidade destas, cifragem das peças a serem executadas.
23110.037383/2018-67 CA Práticas Artístico-Pedagógicas em Danças Urbanas	• Danças Urbanas: possibilidades artísticas e pedagógicas na escola • Danças Urbanas e Cultura Hip Hop • Corpo político: danças urbanas e a cidade • Danças Urbanas: possibilidades artísticas e pedagógicas em espaços nãoformais de ensino • Danças Urbanas: inclusão e diversidade • Composição coreográfica em Danças Urbanas • Danças Urbanas como poética contemporânea • Identidade e Gênero no ensino de Danças Urbanas • Tecnologias no ensino, criação e difusão das Danças Urbanas • Desdobramentos das Danças Urbanas no Brasil: contemporaneidade e diversidade Bibliografia Sugerida: O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.	<i>Justificativa para Prova prática:</i> Sendo os componentes curriculares do curso de Dança-Licenciatura (UFPEl), fundamentalmente de natureza teórico-prática, possibilitando aos educandos(as) a elaboração do conhecimento a partir do saber/fazer do corpo, torna-se indispensável uma prova prática visto que é um tipo de avaliação que permite identificar não apenas a competência teórica do candidato mas também sua capacidade de desenvolvimento dos saberes artístico-pedagógicos em dança na prática, pois o campo de conhecimento da dança se realiza essencialmente na práxis. A realização da prova prática justifica-se pela necessidade dos candidatos demonstrarem a comissão de seleção seus conhecimentos e domínio sobre prática artístico-pedagógica específicas, pois futuramente auxiliaram os educandos(as) em seus processos formativos enquanto artistas, educadores e pesquisadores em Dança. Nesta direção, a realização de uma prova prática, dará a dimensão, à comissão de seleção, sobre o conhecimento que o candidato possui acerca tanto do saber-fazer, quanto do saber-ensinar, conhecimentos imprescindível para atuar na formação de licenciados(as) em Dança. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Aparelho de som, projektor multimídia e tela, computador, caixa de som para computador, quadro branco e caneta, colecionetes. Também será disponibilizado discentes do Curso de Dança para a prova prática. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA PRÁTICA: (X) será permitido () não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: A prova prática é a primeira prova realizada após a instalação do Concurso e tem caráter eliminatório, conforme orientações da resolução do COCEPE nº 5, de 29 de março de 2018. A prova prática consiste: Primeira parte: Apresentação de performance artística com duração de no mínimo 5 minutos e no máximo 15 minutos, planejado para um espaço de até 7m x 7m. A temática do trabalho coreográfico deve estar relacionada à temática do concurso, independentemente do ponto sorteado para a prova em questão. A performance não poderá contar com infraestrutura cenotécnica (iluminação, cenografia, etc.). Além disso, é opcional o uso de figurino, maquiagem e sonoplastia. No caso do uso da sonoplastia (mecânica, ao vivo, etc.) é de total responsabilidade do candidato o provimento dos recursos e infraestrutura necessários. A prova prática não é aberta à audiência de público. Segunda parte: Elaboração de uma proposição de aula, construída a partir do sorteio de um dos pontos do Programa do Concurso e ministrada 24h após o sorteio deste ponto, onde o candidato apresentará uma proposta de práxis da dança que demonstre articulação entre competências teóricas, artísticas e pedagógicas, além de propriedade na construção de um espaço artístico de ensino-aprendizagem. A aula será ministrada para um grupo de alunos indicados pelo Curso de Dança-Licenciatura e deverá ter a duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos. Após este momento o candidato terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para redigir relatório sobre a aula, um texto reflexivo que articule as noções desenvolvidas e sua relação com uma prática artístico-educativa. Critérios de avaliação: Primeira parte: Performance 1 – Coerência da performance com a área do concurso, capacidade de articulação entre a prática e a teoria (0 – 1 pontos) 2 - Conhecimento incorporado de danças urbanas (0 – 1 pontos) 3 - Capacidade de desenvolvimento de poética corporal, variação de repertório e/ou qualidade de movimento, relação corpo-espaço e uso dos recursos cênicos apresentados, presença cênica: engajamento corporal (0 – 1 pontos) 4 – Qualidade da composição coreográfica utilizando elementos de danças urbanas (0 – 1 pontos) 5 - Observância ao tempo (0 - 0,5 pontos) Segunda parte: Aula 1 – Entrega de Plano e planejamento da aula (0 – 1 pontos); 2- Capacidade de articular princípios teórico-práticos, conceitos e procedimentos metodológicos na aula de dança (0 – 1 pontos); 3 - Capacidade de construção de uma lógica argumentativa que relacione a prática apresentada, o discurso oral e o relatório sobre a aula (0 – 1 pontos); 4 - Capacidade de articulação entre os processos artísticos e pedagógicos na aula prática (0 – 1 pontos); 5 - Clareza, coerência e coesão textual no relatório sobre a aula (0 - 1); 6 - Observância ao tempo (0 – 0,5 pontos). INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: Os recursos técnicos serão disponibilizados pela instituição.
23110.053215/2019-08 CA Pedagogias da Dança na Escola	• Pedagogia da dança nos diferentes modalidades de ensino • Saberes e fazeres em dança para a educação básica • Metodologia do ensino da dança • A dança e inclusão • Formação de público para a dança	<i>Justificativa para Prova prática:</i> Sendo os componentes curriculares do curso de Dança-Licenciatura (UFPEl), fundamentalmente de natureza teórico-prática, possibilitando aos educandos(as) a elaboração do conhecimento a partir do saber/fazer do corpo, torna-se indispensável uma prova prática visto que é um tipo de avaliação que permite identificar não apenas a competência teórica do candidato mas também sua capacidade de desenvolvimento dos saberes artístico-pedagógicos em dança na prática, pois o campo de conhecimento da dança se realiza essencialmente na práxis. A realização da prova prática justifica-se pela necessidade dos candidatos demonstrarem a comissão de

	• Produção cênica em dança na escola • A docência em dança na escola • Arte-educação, diálogos possíveis • Abordagens lúdicas no ensino de dança • Dança: da infância à maturidade Bibliografia Sugerida: BARBOSA, Ana Mae (org.) Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002. BARRETO, Débora. Dança...: ensino, sentidos e possibilidades na escola. Autores Associados. Campinas, 2001. BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. DUARTE JR., João-Francisco. Por que Arte-Educação? Campinas: Papius, 1994. FERRAZ, Maria H. C. de T. Metodologia do Ensino de Arte. São Paulo: Cortez, 1993. FERREIRA, Taís FALKEMBACH, Maria. Teatro e Dança nas Séries Iniciais. Porto Alegre: Medição, 2012. LABAN, Rudolf. Dança Educativa Moderna. Ullmann, Lisa (ed.). Trad. Maria da Conceição Parahyba Campos. São Paulo: Ícone, 1990. MARQUES, Isabel. Interações: crianças, dança e escola. São Paulo: InterAções, 2012. MARQUES, Isabel; BRAZIL, Fábio. Arte em Questões. São Paulo: Digitexto, 2012. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986. PORPINO, Karenine. Dança é Educação – interfaces entre corporeidade e estética. Natal, EDUFRRN, 2006. STRAZZACAPPA, Márcia e MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. São Paulo, Papius Editora, 2006.	seleção seus conhecimentos e domínio sobre prática artístico-pedagógica específicas, pois futuramente auxiliaram os educandos(as) em seus processos formativos enquanto artistas, educadores e pesquisadores em Dança. Nesta direção, a realização de uma prova prática, dará a dimensão, à comissão de seleção, sobre o conhecimento que o candidato possui acerca tanto do saber-fazer, quanto do saber-ensinar, conhecimentos imprescindível para atuar na formação de licenciados(as) em Dança. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Computador, projetor, aparelho de som. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA, SE PRÁTICA: () será permitido (X) não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: Elaboração de uma proposição de aula, construída a partir do sorteio de um dos pontos do Programa do Concurso e ministrada 24h após o sorteio deste ponto, onde o candidato apresentará uma proposta de prática da dança que demonstre articulação entre competências teóricas, artísticas e pedagógicas, além de propriedade na construção de um espaço artístico de ensino-aprendizagem. A aula será ministrada para um grupo de alunos indicados pelo Curso de Dança-Licenciatura e deverá ter a duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos. Após este momento o candidato terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para redigir relatório sobre a aula, um texto reflexivo que articule as noções desenvolvidas e sua relação com uma prática artístico-educativa. Critérios de avaliação: Aula – Entrega de Plano e planejamento da aula (0 – 2 pontos); 2 – Capacidade de articular princípios teórico-práticos, conceitos e procedimentos metodológicos na aula de dança (0 – 2 pontos); 3 – Capacidade de construção de uma lógica argumentativa que relacione a prática apresentada, o discurso oral e o relatório sobre a aula (0 – 2 pontos); 4 – Capacidade de articulação entre os processos artísticos e pedagógicos na aula prática (0 – 2 pontos); 5 – Clareza, coerência e coesão textual no relatório sobre a aula (0 – 1,5 pontos); 6 – Observância ao tempo (0 – 0,5 pontos); INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: Para a realização da Prova Prática, o Curso de Dança Licenciatura disponibilizará dos seus alunos para participarem. Oferecerá espaço amplo e seguro, com equipamentos necessários (indicados acima): **CONFORME RETIFICAÇÃO PUBLICADA NA PAGINA DO CERTAME EM 25/05/2020.
23110.024085/2019-98 CA Fundamentos da Linguagem Visual	• Do plano à construção: experimentos com materiais diversos, estruturas e revestimentos. • A percepção da forma e sua relação com o fenômeno artístico • Ritmo, tempo e movimento nos processos de constituição da imagem. • Relações dicotômicas entre materiais (peso-leveza, transparência-opacidade, formas abertas e fechadas). • Ponto, linha sobre o plano e suas implicações compositivas. • Materiais artísticos: dos condicionantes técnicos às experimentações poéticas contemporâneas. • Percepção da cor, aspectos físicos, fisiológicos e culturais. • A cor como elemento estrutural e expressivo na arte contemporânea. • Objetos para ação: happenings, performances e intervenções urbanas. • Teorias da percepção visual. Bibliografia Sugerida: O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.	<i>Justificativa para Prova prática:</i> Os componentes curriculares, com pesquisa de atelier, coadunam a possibilidades de o(a) educando(a) experimentar, elaborar e criar os seus próprios materiais e, de igual modo construir um repertório visual com estes instrumentos e ferramentas que são fundamentais para o cotidiano do(a) Bacharel(a) em Artes Visuais. O docente, para ministrar este componente curricular, deverá realizar uma prova prática na qual demonstrará, à comissão de seleção, seus conhecimentos e o domínio sobre a propriedade dos materiais tradicionais, a sua capacidade para propor, elaborar e instruir os(as) educandos(as) junto à pesquisa laboratorial, sobre estes mesmos instrumentos ou, até mesmo com outras matérias-primas, ditas alternativas, ecológicas ou sustentáveis. Nesta direção, a necessidade de uma prova prática, dará a dimensão, à comissão de seleção, sobre o conhecimento que o candidato possui das diretrizes instrumentais e conceituais, cuja relevância dos resultados e o direcionamento de suas ações metodológicas, auxiliarão no processo cognitivo do(a) educando(a). Vale ressaltar que a prova prática para este concurso, requer que o candidato demonstre conhecimento de pesquisa sobre os instrumentos artísticos, da sua vivência laboratorial e suas habilidades em relação às linguagens visuais e, seus métodos, que neste sentido, possam evidenciar suas competências para orientar propostas artísticas experimentais, originais e atualizadas. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Materiais de desenho e pintura, para recorte e colagem, e outros materiais alternativos e tradicionais para experimentações bi e tridimensionais. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA PRÁTICA: () será permitido (X) não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: O candidato deverá redigir um memorial descritivo sobre a prova prática realizada, com leitura oral do mesmo para a banca. Adequação do trabalho desenvolvido ao ponto sorteado, capacidade expressiva e argumentativa contemplando o repertório de campo e seus referenciais. INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: A responsabilidade sobre o provimento dos recursos técnicos para a realização da prova prática fica à carga do candidato.

Leia-se:

Nº PROCESSO/ UNIDADE/ ÁREA	PROGRAMAS	Demais informações para Prova Prática								
23110.038888/2018-49 CA Canto	- Fisiologia da respiração e propriocepção corporal na formação do cantor. - O Canto e a aprendizagem musical na abordagem de Zoltán Kodály. - Habilidades técnico-vocais na imitação e correção da voz falada e recitação para o cantor e seus empregos na Educação Musical. - Relação entre os elementos da Teoria Acústica em Fonologia e a adaptação estilística no canto erudito e popular. - Metodologias de estudo individual extraclasse de técnica vocal para o aluno de graduação em Música - Crêterios e exercrcios tcnicos para a construo de sonoridades no canto coral. - O papel da tcnica vocal no desenvolvimento da propriocepção no processo de musicalização. - Crêterios tcnicos para a classificao vocal na formao de cantores. - O emprego do cancionero tradicional brasileiro no contexto das pedagogias ativas em Educao Musical. - Estratgias de aplicao do Canto na Educao Bsica pelo Educador Musical. Bibliografia Sugerida: O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.	<i>Justificativa para Prova prática:</i> A necessidade de uma avaliação prática, por meio de um breve recital na avaliação dos candidatos para a vaga de professor de canto, impõe-se em vista de que a titulação mínima exigida (doutorado em Música) não especifica que o candidato tenha habilitação prática para ministrar os conteúdos vinculados as disciplinas sobre as quais terá responsabilidade junto ao colegiado do curso de licenciatura em música - canto e técnica vocal. Logo, uma prova prática de canto é absolutamente necessária em tal processo. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Não há. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA PRÁTICA: (X) será permitido () não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: Na prova prática o candidato deverá apresentar um recital de no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos em cujo repertório estejam contemplados os seguintes gêneros: - canção erudita brasileira do século XX ou XXI; - canção erudita ou ária em língua espanhola; - canção erudita ou ária em língua francesa, inglesa ou alemã; - canção erudita ou popular afro-brasileira; - canção popular ou folclórica brasileira; - canção popular ou folclórica latino-americana. <table><tr><th>Crêterio</th><th>Nota</th></tr><tr><td>Domínio técnico: qualidade da emissão vocal, administração da respiração, articulação melódica e fonética</td><td>4,0</td></tr><tr><td>Domínio musical: atenção aos aspectos de afinação, de ritmos e de intensidades contidos nas peças apresentadas, sincronidade com acompanhamento musical, proposta interpretativa e questões estilísticas</td><td>4,0</td></tr><tr><td>Aspectos expressivos da performance: clareza na comunicação do texto e postura cênica.</td><td>2,0</td></tr></table> INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: Na prova prática, o candidato deverá prover instrumentista acompanhador, bem como cópias das partituras ou, nas indisponibilidade destas, cifragem das peças a serem executadas.	Crêterio	Nota	Domínio técnico: qualidade da emissão vocal, administração da respiração, articulação melódica e fonética	4,0	Domínio musical: atenção aos aspectos de afinação, de ritmos e de intensidades contidos nas peças apresentadas, sincronidade com acompanhamento musical, proposta interpretativa e questões estilísticas	4,0	Aspectos expressivos da performance: clareza na comunicação do texto e postura cênica.	2,0
Crêterio	Nota									
Domínio técnico: qualidade da emissão vocal, administração da respiração, articulação melódica e fonética	4,0									
Domínio musical: atenção aos aspectos de afinação, de ritmos e de intensidades contidos nas peças apresentadas, sincronidade com acompanhamento musical, proposta interpretativa e questões estilísticas	4,0									
Aspectos expressivos da performance: clareza na comunicação do texto e postura cênica.	2,0									
23110.037383/2018-67 CA Práticas Artístico-Pedagógicas em Danças Urbanas	- Danças Urbanas: possibilidades artísticas e pedagógicas na escola - Danças Urbanas e Cultura Hip Hop - Corpo político: danças urbanas e a cidade - Danças Urbanas: possibilidades artísticas e pedagógicas em espaços nãoformais de ensino - Danças Urbanas: inclusão e diversidade - Composição coreográfica em Danças Urbanas - Danças Urbanas como poética contemporânea - Identidade e Gênero no ensino de Danças Urbanas - Tecnologias no ensino, criação e difusão das Danças Urbanas - Desdobramentos das Danças Urbanas no Brasil: contemporaneidade e diversidade Bibliografia Sugerida: O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.	<i>Justificativa para Prova prática:</i> Sendo os componentes curriculares do curso de Dança-Licenciatura (UFPEl), fundamentalmente de natureza teórico-prática, possibilitando aos educandos(as) a elaboração do conhecimento a partir do saber/fazer do corpo, torna-se indispensável uma prova prática visto que é um tipo de avaliação que permite identificar não apenas a competência teórica do candidato mas também sua capacidade de desenvolvimento dos saberes artístico-pedagógicos em dança na prática, pois o campo de conhecimento da dança se realiza essencialmente na práxis. A realização da prova prática justifica-se pela necessidade dos candidatos demonstrarem a comissão de seleção seus conhecimentos e domínio sobre prática artístico-pedagógica específicas, pois futuramente auxiliaram os educandos(as) em seus processos formativos enquanto artistas, educadores e pesquisadores em Dança. Nesta direção, a realização de uma prova prática, dará a dimensão, à comissão de seleção, sobre o conhecimento que o candidato possui acerca tanto do saber-fazer, quanto do saber-ensinar, conhecimentos imprescindível para atuar na formação de licenciados(as) em Dança. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Aparelho de som com entradas USB/SD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA PRÁTICA: () será permitido (X) não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: A prova prática é a primeira prova realizada após a instalação do Concurso e tem caráter eliminatório e classificatória, conforme orientações da Resolução do COCEPE nº 033/2019. A prova prática consiste: Primeira parte: Apresentação de performance artística com duração de, no mínimo, 5 minutos e, no máximo, 15 minutos, planejado para um espaço de até 7m x 7m. A temática do trabalho coreográfico deve estar relacionada à temática do concurso, independentemente do ponto sorteado para a prova em questão. A performance não poderá contar com infraestrutura cenotécnica (iluminação, cenografia, etc.). Além disso, é opcional o uso de figurino, maquiagem e sonoplastia. No caso do uso da sonoplastia (mecânica, ao vivo, etc.), a instituição se responsabiliza apenas por disponibilizar um aparelho de som com entradas USB/SD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo. Em relação a outros materiais, é de total responsabilidade do candidato o provimento dos recursos e infraestrutura necessários. A prova prática não é aberta à audiência de público. Segunda parte: Elaboração de uma proposição de aula, construída a partir do sorteio de um dos pontos do Programa do Concurso e ministrada 24h após o sorteio deste ponto. Nesse momento, o candidato apresentará uma proposta de práxis da dança que demonstre articulação entre competências teóricas, artísticas e pedagógicas, além de propriedade na construção de um espaço artístico de ensino-aprendizagem. Devido os protocolos de segurança a serem seguidos para a contenção da propagação do covid 19, a aula será ministrada sem a presença de alunos. A aula								

		deverá ter a duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos. Após a aula, o candidato terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para redigir relatório sobre a mesma: um texto reflexivo que articule as noções desenvolvidas e sua relação com uma prática artístico-educativa. Critérios de avaliação: Primeira parte: Performance 1 – Coerência da performance com a área do concurso, capacidade de articulação entre a prática e a teoria (0 – 1 pontos) 2 - Conhecimento incorporado de danças urbanas (0 – 1 pontos) 3 - Capacidade de desenvolvimento de poética corporal, variação de repertório e/ou qualidade de movimento, relação corpo-espço e uso dos recursos cênicos apresentados, presença cênica: engajamento corporal (0 – 1 pontos) 4 – Qualidade da composição coreográfica utilizando elementos de danças urbanas (0 – 1 pontos) 5 - Observância ao tempo (0 - 0,5 pontos) Segunda parte: Aula 1 Apresentação do Plano de Aula (0 – 1 pontos); 2- Capacidade de articular princípios teórico-práticos, conceitos e procedimentos metodológicos na aula de dança (0 – 1 pontos); 3 - Capacidade de construção de uma lógica argumentativa que relacione a prática apresentada, o discurso oral e o relatório sobre a aula (0 – 1 pontos); 4 - Capacidade de articulação entre os processos artísticos e pedagógicos na aula prática (0 – 1 pontos); 5 - Clareza, coerência e coesão textual no relatório sobre a aula (0 - 1); 6 - Observância ao tempo (0 – 0,5 pontos). INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: Conforme citado anteriormente, o recurso técnico disponibilizado pela Instituição é um aparelho de som com entradas USB/SD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo. Os demais recursos e materiais são de total responsabilidade do candidato.
23110.053215/2019-08 CA Pedagogias da Dança na Escola	• Pedagogia da dança nos diferentes modalidades de ensino • Saberes e fazeres em dança para a educação básica • Metodologia do ensino da dança • A dança e inclusão • Formação de público para a dança • Produção cênica em dança na escola • A docência em dança na escola • Arte-educação, diálogos possíveis • Abordagens lúdicas no ensino de dança • Dança: da infância à maturidade Bibliografia Sugerida: BARBOSA, Ana Mae (org.) Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002. BARRETO, Débora. Dança...: ensino, sentidos e possibilidades na escola. Autores Associados. Campinas, 2001. BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. DUARTE JR., João-Francisco. Por que Arte-Educação? Campinas: Papirus, 1994. FERRAZ, Maria H. C. de T. Metodologia do Ensino de Arte. São Paulo: Cortez, 1993. FERREIRA, Tais FALKEMBACH, Maria. Teatro e Dança nas Séries Iniciais. Porto Alegre: Mediação, 2012. LABAN, Rudolf. Dança Educativa Moderna. Ullmann, Lisa (ed.). Trad. Maria da Conceição Parahyba Campos. São Paulo: Ícone, 1990. MARQUES, Isabel. Interações: crianças, dança e escola. São Paulo: InterAções, 2012. MARQUES, Isabel; BRAZIL, Fábio. Arte em Questões. São Paulo: Digitexto, 2012. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986. PORPINO, Karenine. Dança é Educação – interfaces entre corporeidade e estética. Natal, EDUFN, 2006. STRAZZACAPPA, Márcia e MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. São Paulo, Papirus Editora, 2006.	<i>Justificativa para Prova prática:</i> Sendo os componentes curriculares do curso de Dança-Licenciatura (UFPEl), fundamentalmente de natureza teórico-prática, possibilitando aos educandos(as) a elaboração do conhecimento a partir do saber/fazer do corpo, torna-se indispensável uma prova prática visto que é um tipo de avaliação que permite identificar não apenas a competência teórica do candidato mas também sua capacidade de desenvolvimento dos saberes artístico-pedagógicos em dança na prática, pois o campo de conhecimento da dança se realiza essencialmente na práxis. A realização da prova prática justifica-se pela necessidade dos candidatos demonstrarem a comissão de seleção seus conhecimentos e domínio sobre prática artístico-pedagógica específicas, pois futuramente auxiliaram os educandos(as) em seus processos formativos enquanto artistas, educadores e pesquisadores em Dança. Nesta direção, a realização de uma prova prática, dará a dimensão, à comissão de seleção, sobre o conhecimento que o candidato possui acerca tanto do saber-fazer, quanto do saber-ensinar, conhecimentos imprescindível para atuar na formação de licenciados(as) em Dança. INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS: Computador ou notebook, caixa de som e projetor. POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA, SE PRÁTICA: () será permitido (X) não será permitido CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA: Elaboração de uma proposição de aula, construída a partir do sorteio de um dos pontos do Programa do Concurso e ministrada 24h após o sorteio deste ponto, onde o candidato apresentará uma proposta de práxis da dança que demonstre articulação entre competências teóricas, artísticas e pedagógicas, além de propriedade na construção de um espaço artístico de ensino-aprendizagem. A aula será ministrada sem a presença real de alunos e deverá ter a duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos. Após este momento o candidato terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para redigir relatório sobre a aula, um texto reflexivo que articule as noções desenvolvidas e sua relação com uma prática artístico-educativa. Critérios de avaliação: Aula 1 - Entrega de Plano e planejamento da aula (0 – 2 pontos); 2- Capacidade de articular princípios teórico-práticos, conceitos e procedimentos metodológicos na aula de dança (0 – 2 pontos); 3 - Capacidade de construção de uma lógica argumentativa que relacione a prática apresentada, o discurso oral e o relatório sobre a aula (0 – 2 pontos); 4 – Capacidade de articulação entre os processos artísticos e pedagógicos na aula prática (0 – 2 pontos); 5 - Clareza, coerência e coesão textual no relatório sobre a aula (0 – 1,5 pontos); 6 - Observância ao tempo (0 – 0,5 pontos). INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS: A Prova Prática NÃO poderá ser realizada com a presença de alunos, devendo ser ministrada apenas diante da banca de avaliação. Oferecerá espaço amplo e seguro, com equipamentos necessários (indicados acima).
23110.024085/2019-98 CA Fundamentos da Linguagem Visual	• Do plano à construção: experimentos com materiais diversos, estruturas e revestimentos. • A percepção da forma e sua relação com o fenômeno artístico • Ritmo, tempo e movimento nos processos de constituição da imagem.	<i>Justificativa para Prova prática:</i> Os componentes curriculares, com pesquisa de atelier, coadunam a possibilidades de o(a) educando(a) experimentar, elaborar e criar os seus próprios materiais e, de igual modo construir um repertório visual com estes instrumentos e ferramentas que são fundamentais para o cotidiano do(a) Bacharel(a) em Artes Visuais. O docente, para ministrar este componente curricular, deverá realizar uma prova prática na qual demonstrará, à comissão de seleção, seus conhecimentos e o domínio sobre a propriedade dos

- Relações dicotômicas entre materiais (peso-leveza, transparência-opacidade, formas abertas e fechadas).
- Ponto, linha sobre o plano e suas implicações compositivas.
- Materiais artísticos: dos condicionantes técnicos às experimentações poéticas contemporâneas.
- Percepção da cor, aspectos físicos, fisiológicos e culturais.
- A cor como elemento estrutural e expressivo na arte contemporânea.
- Objetos para ação: happenings, performances e intervenções urbanas.
- Teorias da percepção visual.

Bibliografia Sugerida: O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

materiais tradicionais, a sua capacidade para propor, elaborar e instruir os(as) educandos(as) junto à pesquisa laboratorial, sobre estes mesmos instrumentos ou, até mesmo com outras matérias-primas, ditas alternativas, ecológicas ou sustentáveis.

Nesta direção, a necessidade de uma prova prática, dará a dimensão, à comissão de seleção, sobre o conhecimento que o candidato possui das diretrizes instrumentais e conceituais, cuja relevância dos resultados e o direcionamento de suas ações metodológicas, auxiliarão no processo cognitivo do(a) educando(a). Vale ressaltar que a prova prática para este concurso, requer que o candidato demonstre conhecimento de pesquisa sobre os instrumentos artísticos, da sua vivência laboratorial e suas habilidades em relação às linguagens visuais e, seus métodos, que neste sentido, possam evidenciar suas competências para orientar propostas artísticas experimentais, originais e atualizadas.

Em conformidade a Resolução COCEPE 33/2019, a realização de prova prática para área de Fundamentos da Linguagem Visual consistirá na execução de uma prática a partir do sorteio de ponto depreendido do Programa do Edital. O candidato disporá de cinco horas para realização da prova prática, incluindo o tempo para a elaboração de Memorial Descritivo que justifique seus procedimentos em atendimento ao ponto sorteado.

INDICAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS, APARELHOS OU TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS:

tintas acrílicas, tintas guache, espátula, pincéis de espessuras diversas, papéis coloridos para recorte e colagem, tesoura, estilete, cola, lápis ou carvão, borracha, fita adesiva, lápis de cor, pastel seco, pastel oleoso, canetas hidrográficas, régua e esquadros, suportes (papéis de tamanhos, formatos e gramaturas variáveis que não devem ser maiores que o formato A2), recipientes para misturar tintas e limpar os pincéis e panos para auxiliar na limpeza de seu material. A Unidade Acadêmica disponibilizará três salas para realização da Prova Prática (209, 210 e 211 do Centro de Artes - Prédio 1 - Rua Alberto Rosa 62) com mesas de apoio, bancos ou cadeiras, tanques e água para uso e limpeza dos materiais e folhas brancas e canetas para realização do relatório descritivo.

POSSIBILIDADE DE USO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA PROVA PRÁTICA:

() será permitido (X) não será permitido

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA PRÁTICA:

O candidato deverá redigir um Memorial Descritivo sobre a prova prática realizada, com leitura oral do mesmo para a banca.

Serão considerados para fins de atribuição de nota:

- Domínio técnico do candidato (uso adequado dos materiais escolhidos para atingir os fins propostos): de 0 a 3 pontos

- Coerência e adequação na prática ao ponto proposto (observância aos fundamentos da sintaxe visual, bem como diálogo com a história da arte ou outras teorias pertinentes): 0 a 3 pontos

- Capacidade de articulação entre prática e teoria (a partir da realização e leitura do relatório): de 0 a 4 pontos

Logo em seguida ao encerramento da prova prática os candidatos procederão a leitura de seus Memoriais Descritivos, após o que, cada examinador – de forma individual e inviolável – atribuirá sua nota, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, depositando a ficha em envelope que será lacrado e receberá a assinatura de todos os membros da banca.

INFORMAÇÕES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PROVIMENTO DOS RECURSOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SE DA INSTITUIÇÃO OU DOS CANDIDATOS:

A responsabilidade sobre o provimento dos recursos técnicos para a realização da prova prática fica à carga do candidato.

(assinatura eletrônica) Anderson Simões Uriá Coordenador de Administração de Pessoal	(assinatura eletrônica) Isabela Fernandes Andrade Reitora da Universidade Federal de Pelotas
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SIMOES URIA**, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal, em 03/09/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 03/09/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420548** e o código CRC **5DC13F8C**.